

Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, sexta-feira, 31 de agosto de 2012.

Ano XIII, Edição 3004 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 1.868, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

PRORROGA o prazo de vigência da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações de Saúde Nutricional, instituída pelo Decreto nº 1.155, de 18-08-2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a conveniência de dar continuidade às ações de promoção da saúde da criança no município de Manaus obtidas por meio do Programa "Leite do Meu Filho";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.155, de 18-08-2011;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2012/2207/2887/02691,


DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31-12-2012 o prazo de vigência da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações de Saúde Nutricional, instituída pelo Decreto nº 1.155, de 18-08-2011, e prorrogado por igual período o mandato dos seus membros, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de agosto de 2012


JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Prefeito de Manaus, em exercício


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NUTRICIONAL

Subcomissão de Coordenação Técnica das Ações de Saúde Nutricional

NOME	FUNÇÃO
Elena Marta Amaral dos Santos (reconduzido)	Presidente
Janderlane Melo da Silva (reconduzido)	membro
Laura Suziely da Costa Teixeira (reconduzido)	membro
Rosana Socorro Freitas da Silva (reconduzido)	membro
Rhamilly da Silva Amud (reconduzido)	membro
Beatriz dos Santos Gouvea (reconduzido)	membro
Clea Evangelista de Souza (reconduzido)	membro
Sinara Mady Flores (reconduzido)	membro
Ajucilandia Gonçalves Maciel	membro
Elenize Almeida Alves (reconduzido)	membro
Thaize Marcião Cavalcante	membro
Maria Cota de Souza	membro
Leina Tupinambá de Queiroz	membro
Sigrid Laurentino de Souza	membro
Edna Veloso Martins (reconduzido)	Apoio Técnico
Monica Boso Mattos (reconduzido)	Apoio Técnico
Tania Maria de Carvalho Batista (reconduzido)	Apoio Técnico
Marcela Reis Ribeiro (reconduzido)	Apoio Técnico
Amelinda Rozane Taveira Venancio (reconduzido)	Apoio Técnico

Subcomissão de Coordenação Administrativa-Operacional das Ações de Saúde Nutricional

NOME	FUNÇÃO
Maria Keyla Amorim Figueira (reconduzido)	Presidente
Geanne de Sena Fonseca (reconduzido)	Membro
Andrea Cristina da Costa (reconduzido)	Membro
Luciana Lima Teixeira (reconduzido)	Membro
Lilian Cristina da Costa (reconduzido)	Apoio Administrativo
Arlen Michel Medeiros	Apoio Administrativo
Geiza Barros Freire (reconduzido)	Apoio Administrativo
Aldilene Lucena Moura (reconduzido)	Apoio Administrativo

DECRETO Nº 1.869, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

PRORROGA o prazo de vigência da Comissão de Análise, Controle e Acompanhamento das Atividades da Vigilância Sanitária, criada pelo Decreto nº 0611, de 26-07-2010, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO que à Comissão de Análise, Controle e Acompanhamento das Atividades da Vigilância Sanitária compete avaliar, controlar e acompanhar as atividades de alta complexidade referentes a serviços, produtos e engenharia sanitária;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2012/2207/2887/02690,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31-12-2012 o prazo de vigência da Comissão de Análise, Controle e Acompanhamento das Atividades da Vigilância Sanitária, criada pelo Decreto nº 0611, de 26-07-2010, e prorrogado por igual período o mandato dos seus membros, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de agosto de 2012.

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Prefeito de Manaus, em exercício.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO DE ANÁLISE, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Subcomissão de Análise, Controle e Acompanhamento de Produtos

NOME	FUNÇÃO
Leonídia Caldas de Jesus (reconduzido)	Presidente
Rosalba Duarte Araújo (reconduzido)	membro
Maria Auxiliadora Araújo de Souza (reconduzido)	membro
Raimunda Mariêda Rodrigues da Silva (reconduzido)	membro
Elisabeth Nogueira Rodrigues (reconduzido)	membro

Subcomissão de Análise, Controle e Acompanhamento em Serviço e Engenharia Sanitária

NOME	FUNÇÃO
Nilza Maria Negreiros da Silva (reconduzido)	Presidente
Orleilson Cavalcante Amazonas (reconduzido)	Membro
Márcia Cristina de Abreu Brasil (reconduzido)	Membro
Noádia Ferreira de Souza (reconduzido)	Membro
Regina Maria Leite de Araújo (reconduzido)	Apoio Administrativo

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2012

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, resolve:

I – AUTORIZAR o afastamento do senhor **JOÃO COELHO BRAGA**, Secretário-Chefe do **GABINETE CIVIL**, no período de 1º a 08-09-2012, para tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas;

II – DETERMINAR que o senhor **DANIEL ROCHA FILHO**, Subsecretário Municipal do Gabinete Civil, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no inciso I, durante o afastamento legal do titular, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Manaus, 31 de agosto de 2012.

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Prefeito de Manaus, em exercício

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2012

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2012/2207/2887/02655, resolve

AUTORIZAR a viagem empreendida pelo senhor **WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR**, Diretor-Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – MANAUSTRANS**, no período de 27 a 30-08-2012, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal, relativamente às diárias e às passagens aéreas.

Manaus, 31 de agosto de 2012.

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Prefeito de Manaus, em exercício

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

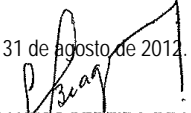
DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2012

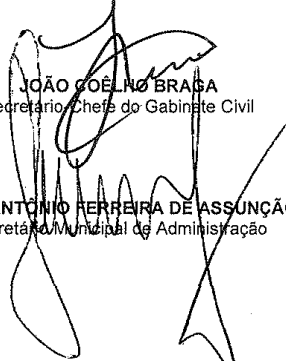
O PREFEITO DE MANAUS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2012/2207/2887/02554, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor CARLOS ANTONIO DE CARLI FILHO, Secretário Municipal de Administração e Coordenação dos Bairros – SEMAC, no período de 1º a 02-08-2012, para participar de reunião junto ao Ministério do Turismo – MTUR e Controladoria Geral da União – CGU, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas.

Manaus, 31 de agosto de 2012.


JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Prefeito de Manaus, em exercício


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

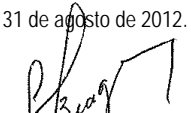
DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2012

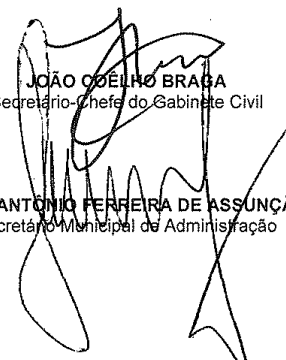
O PREFEITO DE MANAUS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2012/2207/2887/02659, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor VALTAIR CRUZ OBANDO, Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEHAF, no dia 09-08-2012, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Erário Municipal relativamente à diária e às passagens aéreas.

Manaus, 31 de agosto de 2012.


JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Prefeito de Manaus, em exercício


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso I, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2012/2207/2887/02646, resolve

CONSIDERAR DETERMINADO que a servidora CÉLIA MARIA LOPES FREITAS, Assessor Técnico II, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Criação, Marketing e Publicidade, símbolo DAS-3, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, no período de 03-08 a 02-10-2012, tendo em vista o afastamento da titular, MARIA DO SOCORRO MAIA MACHADO, por motivo de férias regulamentares.

Manaus, 31 de agosto de 2012.


JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Prefeito de Manaus, em exercício


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


CELIA CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DE MANAUS, em exercício, com fundamento nos artigos 80, inciso XI, e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 05 de setembro, quando se comemora a Elevação do Amazonas à Categoria de Província, nos termos do Inciso I, Art. 437 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, promulgada no dia 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 07 de setembro, data maior da nacionalidade, resolve:

DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 06 de setembro de 2012, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do artigo 9º da Constituição Federal.

Manaus, 31 de agosto de 2012.


JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Prefeito de Manaus, em exercício


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DE MANAUS, em exercício, no uso da competência que lhe confere o artigo 128 inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2012/2207/2887/02678, resolve

DETERMINAR que o servidor PAULO SÉRGIO FERREIRA AMAZONAS, matrícula nº 10405, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Atendimento, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – MANAUSTRANS, no período de 1º a 30-10-2012, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, tendo em vista o afastamento da titular FABIANA MARQUES MIGUEL DE SOUZA, por motivo de férias regulamentares.

Manaus, 31 de agosto de 2012.

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Prefeito de Manaus, em exercício

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 303-DAPB/DSGP/SEMAD, de 25.6.2012;

CONSIDERANDO que os Senhores abaixo nominados, aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura de Manaus – *Área Não Específica*, não tomaram posse no prazo estabelecido no art. 70, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, nos termos do artigo 70, § 3º, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a nomeação dos senhores identificados no anexo deste ato, objeto do Decreto de 11 de maio de 2012, publicado no DOM nº 2927, de 14.5.2012.

Manaus, 31 de agosto de 2012.

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Prefeito Municipal de Manaus, em exercício

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

TÉCNICO MUNICIPAL – ADMINISTRATIVO			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Rafael Augusto de Carvalho	310	12330	25762931
Ruan do Val Barros	314	30957	20714033
Cleriston Jose Ribeiro Rodrigues	315	9403	023427507
Alexandre Fabrício Prado de Negreiros	316	21254	20259395
Jose Antonio de Aguiar Neto	319	48414	529193
ANALISTA MUNICIPAL – ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: DIREITO			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Micael Granja Martins	21	52243	19413068
Fernanda Bulcao Rabelo Cavalcante	22	56323	15374220
Mariana Pina Paiva Keese Campos	24	36123	15981126
ANALISTA MUNICIPAL – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Ramayana Assunção Menezes	04	58467	08350183
ANALISTA MUNICIPAL – ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: AUDITORIA EM SISTEMAS PÚBLICOS			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Erika Fernandes da Costa	16	3529	18181457
Naykson de Albuquerque Rodrigues	17	40734	18936431
TÉCNICO MUNICIPAL – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INFORMÁTICA			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Bruno da Silva Araujo	16	21888	20602804

GABINETE MILITAR

PORTARIA Nº. 001/2012-DILOG/DAF/GM

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e...

CONSIDERANDO a necessidade de emprego nas atividades de prevenção a criminalidade, alinhadas com as diretrizes do Uso da Força, consolidadas através da Portaria Interministerial (MJ e SDH) nº. 4.226, de 31/12/2010, treinamento e qualificação da Guarda Municipal e exercício das competências correlatas ao Gabinete Militar/Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização patrimonial do referido material para inclusão nos bens do Gabinete Militar;

RESOLVE:

I – INFORMAR o recebimento de 45 (quarenta e cinco) Pistolas elétricas, menos letais, acompanhadas de cartuchos e coldres, Marca Taser, conforme Anexo Único, por meio de doação da Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça, conforme Ofício nº.1269 – GAB/SENASP/MJ, de 22/03/2012 e Termo de Baixa nº. 2011/000430, de 16/11/2011;

II – CONSTITUIR uma comissão para Recebimento dos Materiais supracitados, composta pelos servidores: Gutemberg Ferreira Oliveira, matrícula nº. 116.547-0 C, Jefferson Araújo dos Santos, matrícula nº. 116.572-0 C e Marcelo Santos da Costa, matrícula nº. 116.082-6 C para sob a coordenação do primeiro, Acompanhar, Coordenar e Fiscalizar os materiais em questão e atestar os documentos existentes;

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, em 27 de agosto de 2012.

JOZINEY VIEIRA DE LIMA
Secretário-Chefe do Gabinete Militar, em exercício

ANEXO ÚNICO

Item	Patrimônio	Descrição do Material	Situação Física
0001	808316-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8016467	Bom
0002	808339-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8016490	Bom
0003	808411-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8016562	Bom
0004	808414-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8016565	Bom
0005	808445-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8016596	Bom
0006	808451-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8016602	Bom
0007	808479-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8016630	Bom
0008	808531-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8016682	Bom
0009	808549-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8016700	Bom
0010	808629-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8016780	Bom
0011	808783-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8016934	Bom
0012	808839-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8016990	Bom
0013	808851-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017002	Bom
0014	808916-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017067	Bom
0015	808943-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017094	Bom
0016	808979-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017130	Bom
0017	808980-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017131	Bom
0018	808984-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017135	Bom
0019	809038-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017189	Bom
0020	809039-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017190	Bom
0021	809759-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017910	Bom
0022	809784-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017935	Bom
0023	809786-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017937	Bom
0024	809787-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017938	Bom
0025	809796-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017947	Bom
0026	809797-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017948	Bom
0027	809805-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017956	Bom
0028	809806-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017957	Bom
0029	809808-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017959	Bom
0030	809812-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017963	Bom
0031	809817-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017968	Bom
0032	809829-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017980	Bom
0033	809833-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017984	Bom
0034	809835-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017986	Bom
0035	809841-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017992	Bom
0036	809844-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017995	Bom
0037	809846-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8017997	Bom
0038	809849-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8018000	Bom
0039	809850-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8018001	Bom
0040	809860-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8018011	Bom
0041	809862-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8018013	Bom
0042	809879-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8018030	Bom
0043	809882-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8018033	Bom
0044	809887-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8018038	Bom
0045	809889-00	Pistola Elétrica, não letal, acompanhada de cartuchos e coldre. Marca: TASER, Modelo: M26, Série: P8018040	Bom

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA** : Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade Institucional nº 003/2009, celebrado em 27.07.2012.
- CONTRATANTES** : O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM e a empresa MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.
- OBJETO** : Dilatação do prazo do Contrato original por mais 156 (cento e cinquenta e seis) dias, de 29.07.2012 à 31.12.2012.
- RATIFICAÇÃO** : Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

PG / 196

Manaus, 27 de Julho de 2012.

CELES CALPÚRNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA** : Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade Institucional nº 005/2009, celebrado em 27.07.2012.
- CONTRATANTES** : O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM e a empresa TAPE PUBLICIDADE LTDA.
- OBJETO** : Dilatação do prazo do Contrato original por mais 156 (cento e cinquenta e seis) dias, de 29.07.2012 à 31.12.2012.
- RATIFICAÇÃO** : Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

PG / 133

Manaus, 27 de Julho de 2012.

CELES CALPÚRNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA N.º 093/2012-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o inciso V, do artigo 49 do Decreto n.º 1.589, de 16/6/93; e

CONSIDERANDO o art. 18 e § 1º da Lei Municipal n.º 349, de 1º/7/96, combinado com os artigos 13 e 14 do Decreto Municipal n.º 3.574, de 13/11/96 e as alterações constantes do art. 1º da Lei 1.092, de 29/12/2006 e do Decreto n.º 0608, de 22 de julho de 2010;

RESOLVE:

I - CONCEDER, a contar de 1º/7/2012, Gratificação Técnica Fazendária – GTF aos servidores abaixo relacionados, de acordo com a pontuação a seguir:

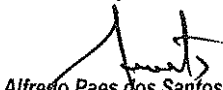
NOME	GTF
FERNANDA DANIELE CARVALHO MESQUITA	200
MATEUS HENRIQUE RAMOS DA COSTA	200
JOICE LIADNE NONATO BRAGA	200
LUIZ RENATO CARVALHO VASCONCELOS	200
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MENDES	200

II - ALTERAR, a contar de 1º/7/2012, a Gratificação Técnica Fazendária – GTF da servidora abaixo relacionada, conforme pontuação a seguir:

NOME	PONTOS
NÚBIA LADISLAU DE OLIVEIRA	150

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 17 de julho de 2012.


Alfredo Paes dos Santos
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
 Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 107/2012-GS/SEMEF

Dispõe sobre a autorização de Regime Especial para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e aos contribuintes que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 2º, do Decreto nº 1.328/2011; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e para determinados contribuintes, cujo volume de transações ou peculiaridades das atividades exercidas assim justifique, sem prejuízo à arrecadação e fiscalização dos tributos municipais;

CONSIDERANDO, ainda, a autorização contida no Art. 10-A, do Decreto nº 9.139/2007, introduzido pelo Decreto nº 1.328/2011;

RESOLVE

Art. 1º – Fica autorizado o Regime Especial de emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e, considerando-se o volume de transações e as peculiaridades das atividades exercidas pelos mesmos, os seguintes contribuintes:

I - Empresas que exploram os serviços de estacionamento do Condomínio Amazonas Shopping Center, do Condomínio Manauara Shopping, do Condomínio Geral do Millenium Center, do Condomínio do TVlândia Mall, do Estúdio Amazônico de Radiodifusão (Studio 5) e do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes;

II - Empresas que exploram os serviços de Transportes Coletivos Urbanos;

III - Empresa concessionária de serviço público de água de Manaus, e

IV - Empresa concessionária de serviço público de energia de Manaus;

V – Empresas concessionárias de serviços de telefonia fixa e móvel.

Art. 2º - O regime especial previsto no art. 1º desta Portaria consistirá na emissão de 3 (três) Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e por competência (mensal), nas datas a seguir enumeradas:

a - dia 11 ou primeiro dia útil seguinte, para o movimento do dia 1º ao dia 10 do mês calendário;

b - dia 21 ou primeiro dia útil seguinte, para o movimento do dia 11 ao dia 20 do mês calendário;

c - dia 1º ou primeiro dia útil do mês seguinte, para o movimento do dia 21 ao dia 30 ou 31, quando for o caso, do mês calendário (anterior).

Parágrafo Único - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e emitida conforme a alínea c do caput deste artigo deverá ter sua competência retroagida para o mês anterior ao da sua emissão para todos os efeitos de escrituração e apuração dos referidos tributos.

Art. 3º - As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas através deste regime deverão ser arquivadas juntamente com seu movimento econômico respectivo, para posterior apresentação ao fisco municipal, quando solicitadas.

Art. 4º - As empresas beneficiadas por este regime não poderão recusar-se da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e individualizada, se o tomador do serviço assim o exigir.

§ 1º - No caso de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e individualizada, a mesma deverá ser expurgada do movimento econômico determinado no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - A autorização constante do Art. 1º poderá ser revogada a qualquer tempo, assim como poderão ser incluídos novos contribuintes, a critério da Administração Tributária Municipal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 30 de agosto de 2012.


Alfredo Paes dos Santos
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
 Tecnologia da Informação - SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 495/2012-GABIN/SEMSA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o Memorando de Relotação nº 233, datado de 6 de junho de 2012;

CONSIDERANDO autorização contida em expediente da Gerência de Gestão do Trabalho, datado de 15 de agosto de 2012.

RESOLVE

DESIGNAR, a contar da data indicada, a servidora abaixo identificada, para exercer **Função Especial** na Estratégia de Saúde da Família – Distrito de Saúde Oeste, conforme Anexo IV, Tabela 4, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008.

Nome:	Vanda Araújo Rolim
Matrícula:	112.277-0 A
Cargo:	AS – Atendente de Consultório Dentário
Lotação:	UBSF O-07
A contar de:	2/7/2012

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de agosto de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
 Secretário Municipal de Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 496/2012-GABIN/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO as Portarias nº 244/2012-GABIN/SEMSA e nº 245/2012-GABIN/SEMSA, de 9 de maio de 2012, que regulamenta e institui, respectivamente, as Comissões de Sindicância Administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Requerimento da Administração do Centro de Doenças Renais do Amazonas S/S Ltda., que formalizou o Processo protocolado sob o nº 2012/1637/4848-SEMSA.

RESOLVE

I – **DETERMINAR** a instauração de Sindicância Administrativa, com Comissão a ser composta pelos servidores abaixo identificados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

Ord.	Servidor	Matrícula	Função
1	Ivan Lanza Cordeiro de Souza	116.135-0 B	Presidente
2	Alexandro José de Menezes Silva	114.369-7 B	Membro
3	Eurípedes Stulano Filho	070.244-7C	Membro

II – **ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

Esta Portaria opera efeitos a contar de **10 de setembro de 2012**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de agosto de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
 Secretário Municipal de Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 497/2012-GABIN/SEMSA

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o pagamento das horas extras complementares, exercidas além da carga horária normal de trabalho de 6(seis) horas, tendo em vista o funcionamento dos Cartórios Eleitorais do TRE;

CONSIDERANDO o Decreto de 14 de maio de 2012, publicado o Diário Oficial do Município nº 2930, de 17 de maio de 2012, que prorrogou a disposição de servidores da SEMSA para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Parecer nº 119/2011-P.PESSOAL/PGM, de 21 de junho de 2011, constante às folhas 29 do Processo protocolado sob nº 2011/2207/2887/01529-SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2012/1637/4494-SEMSA.

RESOLVE

CONCEDER o pagamento de **Remuneração por Serviços Extraordinários** aos servidores relacionados abaixo, posicionados para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE, pertencentes ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, pela prestação de horas extras referentes ao mês de **julho de 2012**.

Ord.	Matrícula	Nome	Valor (R\$)
1	081.429-6 A	Iracilde Pinto dos Santos	564,00
2	108.939-0 A	Mônica da Silva Ayres	532,00
3	108.944-7 A	Thiago Bruno Tavares Edwards	532,00
TOTAL			1.628,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de agosto de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
 Subsecretário Municipal de Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 498/2012-GABIN/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que rege a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1693/11-GEADL/DISAO, de 30 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2011/1637/9304-SEMSA.

RESOLVE

I – **CONSTITUIR** Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

1. **Maria das Dores Inácio de Santana**, matrícula 083.555-2 A, ES – Assistente Social – Presidente;
2. **Cibele de Souza Barbosa da Encarnação**, matrícula 108.354-6 A, ES – Administrador – Membro;
3. **Nair Costa Silva**, matrícula 066.026-4 A, AS – Auxiliar Administrativo – Membro.

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

Esta Portaria opera efeitos a contar de 10 de setembro de 2012.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
 Secretário Municipal de Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 499/2012-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO despachos contidos às folhas 109 e 112 do Processo protocolado sob o nº 2009/1637/7382-SEMSA.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 226/2012-GABIN/SEMSA, bem como sua Errata, de 4 e 21 de maio de 2012, respectivamente, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Deive Rose de Souza Cândido, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula 088.331-0 A, lotada no SPA – Ponta Negra.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
 Secretário Municipal de Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 500/2012-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

RESOLVE

I – Determinar, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Deive Rose de Souza Cândido, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula 088.331-0 A, lotada no SPA – Ponta Negra, posto que incorreu a infração disciplinar de abandono de cargo por falta de assiduidade.

II – Encaminhar o processo nº 2009/1637/7382-SEMSA à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Esta Portaria opera efeitos a contar de 3 de setembro de 2012.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
 Secretário Municipal de Saúde, em exercício

DESPACHO

TORNE-SE SEM EFEITO o despacho de DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no DOM de 04/07/2012, edição nº 2962 que declarou DISPENSÁVEL de licitação com fundamento no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 o contrato com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS, que tem por objeto a inscrição de um servidor no 38º Congresso Nacional sobre Gestão de Pessoas, conforme justificativas constantes em processo administrativo nº 2012/1637/3101.

Manaus(AM), 04 de julho de 2012.


Orestes Guimarães de Melo Filho
 Subsecretário Executivo

ERRATA

PORTARIA Nº 183/2012-GABIN/SEMSA, DE 9 DE ABRIL DE 2012, REFERENTE À CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM ATIVIDADES INSALUBRES OU PERIGOSAS AOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS, PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ONDE SE LÊ:

N.	MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	PERCENTUAL	RISCO
224	081441-5 C	ALESSANDRA SERRAO BASTOS	5%	moderado
225	081441-5 A	ALESSANDRA SERRAO BASTOS	5%	moderado
1313	063853-6 B	DELCEMÁRIA OLIVEIRA LOPES	5%	moderado
6012	116982-3 A	SHIRLEY JANE OLIVEIRA COUTO BARBOSA	5%	moderado
6148	116846-0 A	SOLIMAR DA SILVA DIAS RODRIGUES	5%	moderado

LEIA-SE:

N.	MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	PERCENTUAL	RISCO
224	081441-5 C	ALESSANDRA SERRAO BASTOS	7%	atividades perigosas
225	081441-5 A	ALESSANDRA SERRAO BASTOS	7%	atividades perigosas
1313	063853-6 B	DELCEMÁRIA OLIVEIRA LOPES	7%	atividades perigosas
6012	116982-3 A	SHIRLEY JANE OLIVEIRA COUTO BARBOSA	7%	atividades perigosas
6148	116846-0 A	SOLIMAR DA SILVA DIAS RODRIGUES	7%	atividades perigosas

PUBLIQUE-SE

Manaus, 21 de agosto de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
 Secretário Municipal de Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0926/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário do professor efetivo constante da relação abaixo, lotado nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, no período especificado.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio do servidor na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA (TABELA 01 - ANEXO V)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/ REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	ADELSON PINTO RAPOSO JUNIOR	116.255-1 A	1-A	01/02/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de maio de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1029/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário dos professores efetivos, constantes das relações abaixo, lotados nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio dos servidores na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado nas relações abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA (TABELA 08 - ANEXO V)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/ REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	ERLANA DOS REIS ROCHA	081.693-0 A	3-C	27/04/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de maio de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1052/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, o inciso IV do art. 32 da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2012/4114/4147/11187,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR DESIGNADO para exercer a Função Especial do Magistério – F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado do quadro de pessoal desta Prefeitura em substituição a titular do cargo SIMONE CAMPELO DE SOUZA, Matrícula 064.689-0A, Professor Nível Médio, que se encontra de férias.

JOSE CARLOS DA SILVA BELEZA

- Professor Nível Médio
- Matrícula 062.687-2A
- Diretor da Esc.Mul. Hemetério Cabrinha
- Nível II
- Tabela 10 - Anexo V
- Período: de 14/05/2012 a 12/07/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1114/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário dos professores efetivos, constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio dos servidores na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA (TABELA 03 ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TERMINO
1	ANGELA RITA JEMIMA COSTA	106.457-6 A	1-D	26/05/2012	24/06/2012
2	FERNANDA PRISCILA PEREIRA DA SILVA	119.805-0 A	1-A	06/06/2012	31/12/2012
3	HUDSON SOARES BRITO	100.248-1 B	1-G	04/06/2012	31/12/2012
4	KILZA ELIANE DE SOUZA MARTINS	009.891-4 A	3-E	04/06/2012	30/08/2012
5	MARCLI LACERDA MARTINS	069.393-6 B	2-G	06/06/2012	05/07/2012
6	MARILIA GABRIELA ROCHA CORPE	119.277-9 A	1-A	04/06/2012	13/09/2012
7	RAIMUNDA MONTEIRO FIGUEIREDO FILHA	107.924-7 A	1-B	02/06/2012	30/07/2012
8	SYLVIA BEATRIZ RAMOS TWAMI	104.408-7 A	1-G	30/05/2012	27/07/2012
9	THAYS MONALISA BRITO TAVARES	121.428-4 A	1-A	01/06/2012	29/06/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1116/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário dos professores efetivos, constantes das relações abaixo, lotados nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio dos servidores na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado nas relações abaixo.

LOCALIDADE ESPECIAL (TABELA 04 - ANEXO V)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	A PARTIR DE
1	WEBER PAIXAO DE OLIVEIRA COSTA	080.826-1 B	1-D	08/03/2012

LOCALIDADE ESPECIAL (TABELA 04 - ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	A PARTIR DE
1	MARCO ANTONIO MENDES LEONEL	081.911-5 B	2-C	30/05/2012
2	RAWLISON PEDROSA DA SILVA	112.442-0 A	1-F	03/02/2012

CARGA DOBRADA (TABELA 03 ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TERMINO
1	ANA LUCIA UCHOA DE MELO	107.278-1 A	1-D	25/08/2012	31/12/2012
2	ANA YAMARILES CASTRO FREIRE	094.320-7 C	1-B	04/06/2012	31/12/2012
3	CARLA ELAINE LEMOS DIAS	120.986-8 A	1-A	11/06/2012	31/12/2012
4	CAROLINA LEITE DE MENDONÇA	121.596-5 A	1-A	08/06/2012	03/07/2012
5	CINTIA FERREIRA LIRA	103.774-9 A	1-D	25/08/2012	31/12/2012
6	CRISTIANY VELOSO DOS SANTOS	108.788-6 B	1-A	01/06/2012	31/12/2012
7	DULCILENE DE FATIMA FERREIRA GOMES	100.243-0 B	1-G	04/06/2012	28/10/2012
8	HELEN REGINA ANDRADE DA SILVA	105.323-0 A	1-B	04/06/2012	01/09/2012
9	JULIA MARTHA SUATHE AMARAL	064.621-0 B	2-F	06/06/2012	20/06/2012
10	MARANILZA VILACA PANTOJA	094.319-3 C	1-D	01/06/2012	31/12/2012
11	MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA SILVA	103.216-0 A	1-G	01/06/2012	31/12/2012
12	MARILDA DE OLIVEIRA MONTEIRO DE LIMA	074.376-3 E	1-D	05/06/2012	04/07/2012
13	MARIZETE AMORIM DE SOUZA	103.230-5 A	1-G	04/06/2012	30/11/2012
14	PATRICIA DE SOUZA GOMES	106.323-5 A	1-D	11/06/2012	07/12/2012
15	RAIMUNDA VASCONCELOS DA SILVA	106.917-9 A	1-D	01/06/2012	30/06/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1117/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, I, da Lei nº 1.425, de 26.03.2010;

CONSIDERANDO o Art. 32, parágrafo único, inciso VI, alínea "b", "c" e "d", da Lei nº 1.126, de 05.06.2007, e a Lei nº 1.621, de 19.12.2011;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da isonomia previsto no Art. 5º, Caput da Constituição Federal e visando à necessidade de equiparar o pagamento dos professores contratados sob o Regime de Direito Administrativo ao dos professores efetivos que laboram em regência de classe especial, nas escolas consideradas em Localidade Especial e, ainda, a necessidade de extensão da jornada de trabalho desses professores,

RESOLVE:

I - CONCEDER o pagamento de Carga Dobrada aos professores contratados sob o Regime de Direito Administrativo - RDA, lotados nesta Secretaria, conforme relação abaixo.


II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste no vencimento dos servidores, especificados na relação abaixo.

100% - CARGA DOBRADA - RDA

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
1	GREICE NASCIMENTO DE ALMEIDA	120.417-3 A	04/06/2012	31/12/2012
2	MARIA DA GRACA COSTA CAMPOS	069.321-9 B	11/06/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1119/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário dos professores efetivos, constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio dos servidores na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

LOCALIDADE ESPECIAL (TABELA 04 - ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	A PARTIR DE
1	SALIM NEME PESSANHA ALENCAR	121.801-8 A	1-A	24/05/2012

CARGA DOBRADA (TABELA 03 ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	INGRID CRUZ DE ARAUJO	121.742-9 A	1-A	10/05/2012	31/12/2012
2	RENATA DE AGUIAR RIBEIRO	121.745-3 A	1-A	11/05/2012	31/12/2012
3	TELMA SILVA VALENTE	121.814-0 A	1-A	30/05/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1133/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário do professor efetivo, constante da relação abaixo, lotado nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.


II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio do servidor na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 40H (TABELA 01 - ANEXO VI)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	FERDEVALDO DE MOURA COSTA	108.955-2 B	1-A	16/03/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de junho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1151/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário da professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, no período especificado.


II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio da servidora na tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA (TABELA 01 - ANEXO V)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	WANDERLEA LOPES MOREIRA	012.073-1 C	2-B	04/06/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de junho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1173/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário dos professores efetivos, constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio dos servidores na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA (TABELA 03 - ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	ALDENY NAJAR DE SOUZA	114.799-4 A	1-A	15/06/2012	13/08/2012
2	ALDENOR SILVA SIQUEIRA	087.276-8 C	1-A	04/06/2012	30/11/2012
3	GIANE DO NASCIMENTO CALADO	081.700-7 A	2-G	18/06/2012	31/12/2012
4	LEDA MARIA GUIMARAES DOS SANTOS	108.448-8 A	1-D	20/06/2012	20/07/2012
5	LUANA DE OLIVEIRA BOTELHO	109.391-6 A	1-D	15/06/2012	12/07/2012
6	LUSANIRA COSTA DA SILVA	007.810-7 B	3-B	30/07/2012	31/12/2012
7	MANOEL JORGE DE SOUZA VIANA	086.934-1 D	1-G	15/06/2012	09/07/2012
8	MARIA DA PAZ XAVIER DE SOUZA	103.354-9 A	1-G	04/06/2012	31/12/2012
9	MARIA GRACIETE ARRUDA DA SILVA	103.941-5 A	1-G	07/06/2012	05/08/2012
10	MILENA CAETANO HILARIO	112.121-9 A	1-C	04/06/2012	31/12/2012
11	ROSANGELA DA COSTA ALENCAR MARQUES	074.390-9 C	1-D	11/06/2012	23/07/2012
12	SANDRELLY LEAL FONSECA	121.645-7 A	1-A	10/06/2012	31/12/2012
13	WILLIAN KELLY BRITO MARTINS	106.501-7 A	1-D	13/06/2012	09/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1180/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário da professora efetiva, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio da servidora na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA (TABELA 06 - ANEXO V)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	RITA ESTHER FERREIRA DE LUNA	062.661-9 A	4-A	01/07/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1198/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário da professora efetiva, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, no período especificado.

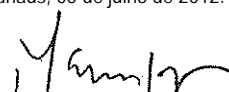
II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio da servidora na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

INSTRUTORIA EDUCACIONAL (TABELA 06 - ANEXO V)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA HELENA SILVA DE ARAUJO	104.045-6 A	2-C	21/05/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1206/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, I, da Lei nº 1.425, de 26.03.2010;

CONSIDERANDO o Art. 32, parágrafo único, inciso VI, alínea "b", "c" e "d", da Lei nº 1.126, de 05.06.2007, e a Lei nº 1.621, de 19.12.2011;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da isonomia previsto no Art. 5º, Caput da Constituição Federal e visando à necessidade de equiparar o pagamento dos professores contratados sob o Regime de Direito Administrativo ao dos professores efetivos que laboram em regência de classe especial, nas escolas consideradas em Localidade Especial e, ainda, a necessidade de extensão da jornada de trabalho desses professores,

RESOLVE:

I - CONCEDER o pagamento de Carga Dobrada à professora contratada sob o Regime de Direito Administrativo - RDA, lotada nesta Secretaria, conforme relação abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste no vencimento da servidora, especificada na relação abaixo.

100% - CARGA DOBRADA - RDA

Nº	NOME	MATRICULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	LUCIA OLIVEIRA ABREU	077.646-7 E	30/06/2012	30/07/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1207/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário dos professores efetivos, constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, na tabela definida, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio dos servidores nas respectivas tabelas previstas no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA (TABELA 03 - ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INICIO	TÉRMINO
1	ANA PAULA SANTOS DE CAMARA MORENO	094.736-9 A	2-B	17/06/2012	14/09/2012
2	DENISE LESCA DE OLIVEIRA	086.561-3 B	1-D	11/06/2012	31/12/2012
3	LEINA MICHELLE BARRETO DE FREITAS	096.251-1 C	1-D	24/06/2012	23/07/2012
4	ROSANA SILVA DE OLIVEIRA	106.480-0 A	1-D	09/07/2012	31/12/2012
5	VERA LUCIA FONSECA BARBOSA	109.596-0 A	1-B	12/07/2012	31/12/2012
6	WELLYNGTON MIRANDA MESQUITA	096.438-7 C	1-D	25/06/2012	25/07/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1233/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário da professora efetiva, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, na tabela definida, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, no período especificado.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio da servidora na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

EDUCAÇÃO ESPECIAL (TABELA 04 - ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INICIO	TÉRMINO
1	MONIQUE CABRAL SIMAO	104.090-1 A	1-B	05/03/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1241/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único o Inciso IV, Art. 32, da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no processo 2012/4114/4147/13596,

RESOLVE:

DISPENSAR, da Função Especial do Magistério - F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura:

MARIETE CARNEIRO DA SILVA

- Professor Nível Médio
- Matrícula 065.269-5A
- Diretora do CMEI Pintora Tarsila do Amaral
- Nível I
- Tabela 17 – Anexo V
- A contar de 25.06.2012

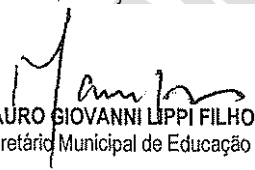
DESIGNAR, para a Função Especial do Magistério - F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ELIO RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA

- Professor Nível Superior
- Matrícula 089.029-4A
- Diretor do CMEI Pintora Tarsila do Amaral
- Nível I
- Tabela 17 – Anexo V
- A contar de 25.06.2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1257/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único o Inciso IV, Art. 32, da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33, da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no processo 2012/4114/4147/13923,

RESOLVE:

DISPENSAR, da Função Especial do Magistério - F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura:

DOROTEIA FERREIRA DE OLIVEIRA BOTELHO

- Professor Nível Médio
- Matrícula 063.572-3A
- Diretora do CMEI Prof.ª Maria de Fátima Marques Campos
- Nível III
- Tabela 11 – Anexo V
- A contar de 03.07.2012

DESIGNAR, para a Função Especial do Magistério - F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

LADMEIRY OLIVEIRA MENEZES

- Professor Nível Médio
- Matrícula 080.786-9A
- Diretora do CMEI Prof.ª Maria de Fátima Marques Campos
- Nível III
- Tabela 19 – Anexo V
- A contar de 03.07.2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1261/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário das professoras efetivas, constantes da relação abaixo, lotadas nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio das servidoras nas respectivas tabelas previstas no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA (TABELA 03 - ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERENCIA	PERIODO	
				INICIO	TÉRMINO
1	ALDA SALAM DE ARAUJO BARBOSA	093.907-2 C	2-D	09/07/2012	08/08/2012
2	HILTNER ELAINE MOTA DE FARIA	106.310-3 A	1-B	10/07/2012	03/08/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1273/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, I, da Lei nº 1.425, de 26.03.2010;

CONSIDERANDO o Art. 32, parágrafo único, inciso VI, alínea "b", "c" e "d", da Lei nº 1.126, de 05.06.2007, e a Lei nº 1.621, de 19.12.2011;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da isonomia previsto no Art. 5º, Caput da Constituição Federal e visando à necessidade de equiparar o pagamento dos professores contratados sob o Regime de Direito Administrativo ao dos professores efetivos que laboram em regência de classe especial, nas escolas consideradas em Localidade Especial e, ainda, a necessidade de extensão da jornada de trabalho desses professores,

RESOLVE:

I – CONCEDER o pagamento de Carga Dobrada às professoras contratadas sob o Regime de Direito Administrativo – RDA, lotadas nesta Secretaria, conforme relação abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste no vencimento das servidoras, especificadas na relação abaixo.

100% - CARGA DOBRADA – RDA

Nº	NOME	MATRICULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LUCICLEIDE COELHO BRAGA	120.448-3 A	13/07/2012	31/12/2012
2	MARIA DIONI SEIXAS DA SILVA	091.998-5 D	28/07/2012	31/12/2012
3	MARIA ELIETE RODRIGUES GONCALVES	071.942-0 D	09/07/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1274/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário dos professores efetivos, constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, na tabela definida, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio dos servidores nas respectivas tabelas previstas no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA (TABELA 03 - ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	AMELIA MOURA DE SOUZA	121.262-1 A	1-A	18/07/2012	24/11/2012
2	ANA KARLA CAVALCANTI	121.181-1 A	1-A	09/07/2012	31/07/2012
3	INES ALVES MARTINS	067.562-8 B	1-D	02/07/2012	28/07/2012
4	PATRICIA SAMARA FREITAS MARTELET COSTA	112.747-0 A	1-A	05/07/2012	03/08/2012
5	RAILSON VIEIRA DE OLIVEIRA	110.456-0 B	1-A	02/07/2012	28/07/2012
6	VALDENICE SANTAREM LIRA	104.605-5 A	1-B	09/07/2012	09/08/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1276/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário do professor efetivo, constante da relação abaixo, lotado nesta Secretaria, na tabela definida, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, no período especificado.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio do servidor na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA (TABELA 03 - ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	HERTO ALVES DE MIRANDA	121.951-0 A	1-A	09/07/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1277/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, I, da Lei nº 1.425, de 26.03.2010;

CONSIDERANDO o Art. 32, parágrafo único, inciso VI, alínea "b", "c" e "d", da Lei nº 1.126, de 05.06.2007, e a Lei nº 1.621, de 19.12.2011;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da isonomia previsto no Art. 5º, Caput da Constituição Federal e visando à necessidade de equiparar o pagamento dos professores contratados sob o Regime de Direito Administrativo ao dos professores efetivos que laboram em regência de classe especial, nas escolas consideradas em Localidade Especial e, ainda, a necessidade de extensão da jornada de trabalho desses professores,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o pagamento de **Carga Dobrada** aos professores contratados sob o Regime de Direito Administrativo - RDA, lotados nesta Secretaria, conforme relação abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste no vencimento dos servidores, especificados na relação abaixo.

100% - CARGA DOBRADA - RDA

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ARACY BARROSO DA SILVA	120.095-0 A	09/07/2012	31/12/2012
2	GRACICLEI RODRIGUES PINTO	119.640-5 A	27/07/2012	31/12/2012
3	LUCIA OLIVEIRA ABREU	077.646-7 E	31/07/2012	31/12/2012
4	MARIA LUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS	097.865-5 A	09/07/2012	31/12/2012
5	MARIA ZILMA MELO DA CRUZ	084.373-3 C	01/07/2012	30/07/2012
6	NIRANEY DE FIGUEIREDO PEREIRA	119.574-3 A	09/07/2012	06/08/2012
7	ROSALINA PAULAIN DOS REIS	076.143-5 B	09/07/2012	31/12/2012
8	VANEILIA BATISTA DE VASCONCELOS	119.681-2 A	09/07/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1284/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o enquadramento temporário dos professores efetivos, constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio dos servidores nas respectivas tabelas previstas no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

TEMPO INTEGRAL / CARGA DOBRADA (TABELA 03 - ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	ALFREDO ALBINO DO CARMO LEAO	079.825-8 A	2-D	07/07/2012	07/10/2012
2	ALINE FABIOLA PEREIRA DE MIRANDA	121.071-8 A	1-A	11/07/2012	31/12/2012
3	ANA ALGINA CRUZ DOS SANTOS	090.623-9 A	2-G	06/07/2012	03/09/2012
4	ANTONIA PEIXOTO LOPES	086.116-2 C	1-D	11/07/2012	08/09/2012
5	CIBELE LIMA PINTO	086.998-8 D	1-D	09/07/2012	31/12/2012

6	ELCILENE CALDAS DA MOTTA	064.333-5 A	3-G	09/07/2012	06/10/2012
7	FABIOLA TENORIO NEVES	094.798-9 A	1-F	16/07/2012	31/12/2012
8	IVONE MARIA DE SOUZA PEDROSA	112.374-2 A	1-F	09/07/2012	31/12/2012
9	JEZICA DA SILVA LIMA	103.962-8 A	1-D	11/07/2012	31/12/2012
10	KELTON JOHN DOS PASSOS FERREIRA	115.370-6 A	1-A	09/07/2012	27/09/2012
11	LUCIANA DOS SANTOS COSTA	094.140-9 C	1-E	31/07/2012	05/10/2012
12	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SARAIVA MAFRA	086.197-9 D	1-D	11/07/2012	31/12/2012
13	PATRICIA GADELHA DA CUNHA BRAGA	104.518-0 A	1-D	09/07/2012	31/12/2012
14	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	095.811-5 C	1-G	12/06/2012	31/12/2012
15	ROSILENE DA SILVA ROCHA	079.269-1 A	2-D	12/07/2012	08/09/2012

LOCALIDADE ESPECIAL (TABELA 04 - ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO A PARTIR DE
1	ERIVALDO RIBEIRO SANTANA	120.028-3 B	1-A	12/05/2012
2	WILMA CORDEIRO DA MATOS	063.314-3 A	3-G	01/02/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1288/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, I, da Lei nº 1.425, de 26.03.2010;

CONSIDERANDO o Art. 32, parágrafo único, inciso VI, alínea "b", "c" e "d", da Lei nº 1.126, de 05.06.2007, e a Lei nº 1.621, de 19.12.2011;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da isonomia previsto no Art. 5º, Caput da Constituição Federal e visando à necessidade de equiparar o pagamento dos professores contratados sob o Regime de Direito Administrativo ao dos professores efetivos que laboram em regência de classe especial, nas escolas consideradas em Localidade Especial e, ainda, a necessidade de extensão da jornada de trabalho desses professores,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o pagamento de **Localidade Especial e Carga Dobrada** aos professores contratados sob o Regime de Direito Administrativo - RDA, lotados nesta Secretaria, conforme relação abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste no vencimento dos servidores, especificados na relação abaixo.

38,10% - LOCALIDADE ESPECIAL - RDA

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO A PARTIR DE
1	ROSINETE DA GRACA NUNES FERREIRA	111.558-8 A	03/05/2012

100% - CARGA DOBRADA - RDA

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LICIE TE GOMES DA SILVA	119.683-9 A	11/07/2012	31/12/2012
2	MARCELO LEMOS NORONHA	120.389-4 A	12/07/2012	15/10/2012
3	MARIA CELESTE FARIAS DA SILVA	076.190-7 C	16/07/2012	31/12/2012
4	SINEIDE BRITO DA SILVA DOURADO	119.547-6 A	11/07/2012	08/09/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1295/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, I, da Lei nº 1.425, de 26.03.2010;

CONSIDERANDO o Art. 32, parágrafo único, inciso VI, alínea "b", "c" e "d", da Lei nº 1.126, de 05.06.2007, e a Lei nº 1.621, de 19.12.2011;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da isonomia previsto no Art. 5º, Caput da Constituição Federal e visando à necessidade de equiparar o pagamento dos professores contratados sob o Regime de Direito Administrativo ao dos professores efetivos que laboram em regência de classe especial, nas escolas consideradas em Localidade Especial e, ainda, a necessidade de extensão da jornada de trabalho desses professores,

RESOLVE:

I – CONCEDER o pagamento de Carga Dobrada às professoras contratadas sob o Regime de Direito Administrativo – RDA, lotadas nesta Secretaria, conforme relação abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste no vencimento das servidoras, especificadas na relação abaixo.

100% - CARGA DOBRADA – RDA

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANNA CRISTHINA BARBOSA MASSULO	118.492-0 A	09/07/2012	06/10/2012
2	INGRID KAREM COELHO DA SILVA TORRES	103.557-6 B	09/07/2012	31/12/2012
3	LAURA CRISTINA HOLANDA DA COSTA	100.089-6 A	04/08/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1300/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, I, da Lei nº 1.425, de 26.03.2010;

CONSIDERANDO o Art. 32, parágrafo único, inciso VI, alínea "b", "c" e "d", da Lei nº 1.126, de 05.06.2007, e a Lei nº 1.621, de 19.12.2011;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da isonomia previsto no Art. 5º, Caput da Constituição Federal e visando à necessidade de equiparar o pagamento dos professores contratados sob o Regime de Direito Administrativo ao dos professores efetivos que laboram em regência de classe especial, nas escolas consideradas em Localidade Especial e, ainda, a necessidade de extensão da jornada de trabalho desses professores,

RESOLVE:

I – CONCEDER o pagamento de Carga Dobrada às professoras contratadas sob o Regime de Direito Administrativo – RDA, lotadas nesta Secretaria, conforme relação abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste no vencimento das servidoras, especificadas na relação abaixo.

100% - CARGA DOBRADA – RDA

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ADRIANA VALENTE MATOS	120.411-4 A	19/07/2012	31/12/2012
2	GISELLE DE OLIVEIRA VENANCIO	120.323-1 A	21/06/2012	18/08/2012
3	LIDIANE VIEIRA ROSAS	120.285-5 A	19/07/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1306/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, I, da Lei nº 1.425, de 26.03.2010;

CONSIDERANDO o Art. 32, parágrafo único, inciso VI, alínea "b", "c" e "d", da Lei nº 1.126, de 05.06.2007, e a Lei nº 1.621, de 19.12.2011;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da isonomia previsto no Art. 5º, Caput da Constituição Federal e visando à necessidade de equiparar o pagamento dos professores contratados sob o Regime de Direito Administrativo ao dos professores efetivos que laboram em regência de classe especial, nas escolas consideradas em Localidade Especial e, ainda, a necessidade de extensão da jornada de trabalho desses professores,

RESOLVE:

I – CONCEDER o pagamento de Carga Dobrada à professora contratada sob o Regime de Direito Administrativo – RDA, lotada nesta Secretaria, conforme relação abaixo.

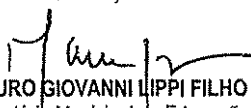
II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste no vencimento da servidora, especificada na relação abaixo.

100% - CARGA DOBRADA – RDA

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	SIMONE BELOQUIZ CONSTANCIA MAR	120.386-0 A	16/07/2012	25/08/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1310/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, I, da Lei nº 1.425, de 26.03.2010;

CONSIDERANDO o Art. 32, parágrafo único, inciso VI, alínea "b", "c" e "d", da Lei nº 1.126, de 05.06.2007, e a Lei nº 1.621, de 19.12.2011;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da isonomia previsto no Art. 5º, Caput da Constituição Federal e visando à necessidade de equiparar o pagamento dos professores contratados sob o Regime de Direito Administrativo ao dos professores efetivos que laboram em regência de classe especial, nas escolas consideradas em Localidade Especial e, ainda, a necessidade de extensão da jornada de trabalho desses professores,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o pagamento de **Carga Dobrada** às professoras contratadas sob o Regime de Direito Administrativo – RDA, lotadas nesta Secretaria, conforme relação abaixo.

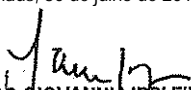
II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste no vencimento das servidoras, especificadas na relação abaixo.

100% - CARGA DOBRADA – RDA

Nº	NOME	MATRICULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	HELITA DINIZ FERREIRA	119.867-0 A	10/07/2012	31/12/2012
2	JULIANA COSTA OLIVEIRA	120.288-0 A	30/07/2012	31/12/2012
3	MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO RODRIGUES	095.780-1 C	23/07/2012	31/12/2012
4	MARIA DO ROSARIO DE MORAIS SILVA	100.118-3 A	18/07/2012	01/08/2012
5	SEBASTIANA RAINERIA GOMES BATISTA	119.531-0 A	18/07/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1311/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o enquadramento temporário da professora efetiva, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, no período especificado.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio da servidora na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

LOCALIDADE ESPECIAL (TABELA 04 - ANEXO V)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	A PARTIR DE
1	LETICIA SOARES VERAS	114.632-7 B	1-A	28/05/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1312/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o enquadramento temporário dos professores efetivos, constantes das relações abaixo, lotados nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio dos servidores nas respectivas tabelas previstas no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado nas relações abaixo.

CARGA DOBRADA (TABELA 03 - ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	ALEXANDRA PIRES DE CARVALHO	115.207-6 A	1-A	19/07/2012	30/11/2012
2	ANA PAULA SILVA DE CARVALHO	112.518-4 A	2-B	09/07/2012	31/12/2012
3	ANTONIA ROSA DOS SANTOS	112.774-8 A	1-A	19/07/2012	15/09/2012
4	CARLA FABIOLA ALENCAR RODRIGUES	115.158-4 A	1-A	17/07/2012	31/12/2012
5	CAROLINA LEITE DE MENDONÇA	121.596-5 A	1-A	23/07/2012	31/12/2012
6	CLEOSIMARINA MAIA DE LIMA	121.863-8 A	1-A	17/07/2012	31/12/2012
7	DEOLINDA AUXILIADORA DE SOUZA DA SILVA	063.754-8 A	2-G	19/07/2012	16/08/2012
8	ELENY DA SILVA PEREIRA	105.184-9 A	2-D	11/07/2012	09/08/2012
9	ISMENIA CHAGAS DE JESUS ALVES	112.006-9 A	1-F	19/07/2012	31/12/2012
10	JAQUELINE NOGUEIRA DA SILVA	119.281-7 A	1-A	07/06/2012	05/08/2012
11	JORGE LUIZ DOS SANTOS DUARTE	076.146-0 C	2-F	16/07/2012	31/12/2012
12	LEONEIDE LIMA ENES	102.989-4 A	1-G	17/07/2012	31/12/2012
13	MAURA ADRIANA GUIDAO DE OLIVEIRA ASCUI	110.382-2 B	1-A	23/07/2012	31/12/2012
14	MIRIAM COLARES MACIEL	109.384-3 B	1-A	18/06/2012	31/12/2012
15	NELMA BANDEIRA DO AMARAL	103.076-0 A	1-D	16/07/2012	30/07/2012
16	NUBIA LUCIA DE SOUZA E SOUZA	106.907-1 A	1-D	04/06/2012	01/09/2012
17	SIMONI OLIVEIRA MEDEIROS	104.419-2 A	1-D	19/07/2012	11/08/2012
18	THIAGO FACANHA MARTINS	114.900-8 A	1-A	16/07/2012	05/10/2012

LOCALIDADE ESPECIAL (TABELA 04 - ANEXO VIII)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO
				A PARTIR DE
1	CARLA FABIOLA ALENCAR RODRIGUES	115.158-4 A	1-A	17/07/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1315/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único o Inciso IV, Art. 32, da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no processo 2012/4114/4147/14343,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Especial do Magistério - F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura:

ORLANGIA RODRIGUES VILACA

- Pedagoga
- Matrícula 109.337-1B
- Diretora da Esc. Mul. Dr. Raimundo Nonato. M. Cordeiro
- Nível IV
- Tabela 07 – Anexo VI
- A contar de 10.07.2012

II. DESIGNAR, para a Função Especial do Magistério - F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ORLANGIA RODRIGUES VILACA

- Professor Nível Médio
- Matrícula 109.337-1A
- Diretora da Esc. Mul. Miguel Arraes de Alencar
- Nível III
- Tabela 11 – Anexo V
- A contar de 10.07.2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de julho de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1322/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, I, da Lei nº 1.425, de 26.03.2010;

CONSIDERANDO o Art. 32, parágrafo único, inciso VI, alínea "b", "c" e "d", da Lei nº 1.126, de 05.06.2007, e a Lei nº 1.621, de 19.12.2011;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da isonomia previsto no Art. 5º, Caput da Constituição Federal e visando à necessidade de equiparar o pagamento dos professores contratados sob o Regime de Direito Administrativo ao dos professores efetivos que laboram em regência de classe especial, nas escolas consideradas em Localidade Especial e, ainda, a necessidade de extensão da jornada de trabalho desses professores,

RESOLVE:

I – CONCEDER o pagamento de Carga Dobrada às professoras contratadas sob o Regime de Direito Administrativo – RDA, lotadas nesta Secretaria, conforme relação abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste no vencimento das servidoras, especificadas na relação abaixo.

100% - CARGA DOBRADA – RDA

Nº	NOME	MATRICULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	JORGELINA ALVES DE NAZARETH	119.602-2 A	23/07/2012	07/10/2012
2	VANUZIA DA SILVA RAMOS	119.703-7 A	28/07/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1323/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário dos professores efetivos, constantes das relações abaixo, lotados nesta Secretaria, na tabela definida, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio dos servidores nas respectivas tabelas previstas no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado nas relações abaixo.

CARGA DOBRADA (TABELA 01 - ANEXO V)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INICIO	TÉRMINO
1	STAE L REGINA DA COSTA OLIVEIRA	106.193-3 A	1-D	01/06/2012	31/12/2012

CARGA DOBRADA (TABELA 03 - ANEXO VII)


Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INICIO	TÉRMINO
1	BARBARA MARIA SILVA CORREA	115.421-4 A	1-A	19/07/0012	07/10/2012
2	DALCIMAR CASTRO DA SILVA	121.298-2 A	1-A	26/07/2012	31/12/2012
3	ELIZABETH ALMEIDA DOS SANTOS	107.425-3 A	1-B	19/07/2012	31/12/2012
4	GEUSIANE DE PAULA NOGUEIRA	121.597-3 A	1-A	18/07/2012	31/12/2012
5	IVANETE LOPES DO NASCIMENTO	097.861-2 B	1-B	09/07/2012	31/12/2012
6	JOSE MARINO ARAUJO DA SILVA	076.593-7 D	2-A	20/07/2012	08/10/2012
7	RUCILENE DA SILVA PEREIRA	105.185-7 A	1-G	24/07/2012	14/08/2012
8	VICENTE JOSE DA SILVA	104.297-1 A	1-G	27/07/2012	31/12/2012

LOCALIDADE ESPECIAL (TABELA 04 - ANEXO VIII)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO
				A PARTIR DE
1	MEIRE YANE VIEIRA OLIVEIRA	079.288-8 A	2-D	14/05/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1340/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário dos professores efetivos, constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio dos servidores nas respectivas tabelas previstas no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

EDUCAÇÃO ESPECIAL (TABELA 04 - ANEXO V)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	ARISMAR CAVALCANTE DE SOUZA	089.633-0 A	2-B	01/02/2012	31/12/2012
2	LUIZ GONZAGA DE ARAUJO LIMA	065.875-8 C	2-F	01/02/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

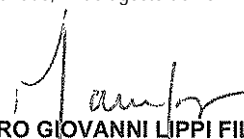
Manaus, 06 de agosto de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** 2.º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 050/2010 - SEMED, celebrado em 01/08/2012, referente ao processo n.º 2012/4114/4147/12950.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa **M CAMPOS TAVARES-ME**.
- OBJETO:** Renovação do Contrato de Locação de imóvel situado nesta cidade na Rua Oscar Borel, n.º 406, Bairro da Compensa II, destinado ao funcionamento da **EMEF São José**, conforme Parecer n.º 1.268/2012-PA/PGM.
- VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 150.028,80 (cento e cinquenta mil, vinte e oito reais e oitenta centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2012NE01040, de 31/07/2012, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.361.1031.2087.0000.01000000.33903910, no valor de R\$ 12.502,40 (doze mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos), referente a um (01) mês de aluguel, ficando o valor de R\$ 50.009,60 (cinquenta mil, nove reais e sessenta centavos), referente a quatro (04) meses, a ser empenhado no presente exercício e o valor de R\$ 87.516,80 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos), referente a sete (07) meses, a ser empenhado no exercício de 2013.
- PRAZO:** O prazo de locação fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2012.


Manaus, 1º de agosto de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 055/2010, celebrado em 22/08/2012, referente ao Processo n.º 2012/4114/4147/00441.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a **Arquidiocese de Manaus-Seminário São José**.
- OBJETO:** Reajuste baseado no INPC/FGV, ficando em R\$ 14.951,40 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) o valor mensal do Contrato de Locação de Imóvel n.º 055/2010, situado na Rua Senador Cunha Melo, nº163, Bairro São Jorge, destinado a **EMEF Nilza Godoy**.
- VALOR DO ADITIVO:** R\$ 6.532,94 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2012NE01028, datada de 29/06/2012, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.361.1031.2087.0000.01180000.33903910, no valor de R\$ 1.875,60 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), ficando o valor de R\$ 4.657,34 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) a ser empenhado no presente exercício.

Manaus, 22 de agosto de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA N. 194/2012-SEMASDH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor **Salomão Sozinho Valente**, constante do processo n.º 2012/11908/11954/00603, e o Parecer n.º 238/2012 AJUR/SEMASDH.

CONSIDERANDO, ainda o Parecer n.º 186/2012 – CJUR - Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

INTERROMPER o contrato de trabalho do empregado público celetista **Salomão Sozinho Valente**, cargo de Assistente Administrativo, matrícula 071.762-2 C, no período de 07.07.12 até 07.10.2012, para concorrer ao cargo eletivo no pleito de 2012.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2012.


MARILENA MÔNICA MENDES PEREZ
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE**

**EXTRATO DO TACA Nº 016/2010 – SEMMAS
PROCESSO Nº 2008/4933/6208/00112**

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 016/2010, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS e o Sr. Máximo Gomes de Souza. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2010. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS, representada pelo Subsecretário, o Sr. Adilson Coelho Cordeiro e o Sr. MÁXIMO GOMES DE SOUZA. **MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL –** O COMPROMISSÁRIO reconhece o dano ambiental causado e compromete-se a não mais deixar de cumprir, parcial ou totalmente, atos normativos pela SEMMAS, bem como não mais extrair e/ou transportar madeira sem o devido licenciamento ambiental. **OBJETO:** Por força deste Termo, compensa-se em 90% (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de 251 (duzentos e cinquenta e uma) UFM's, imposta pelo Auto de Infração nº 001324, para obrigar ainda o COMPROMISSÁRIO a prestar 60 (sessenta) horas de serviço na RDS do Tupé, sob a supervisão do (a) responsável da Divisão de Áreas Protegidas- DIAPR/SEMMAS, como compensação ambiental, remanesecendo ainda 10% da multa a serem pagos em Documento de Arrecadação Municipal- DAM. **DA RESCISÃO:** O descumprimento total ou parcial, injustificado, do objeto deste Termo, implicará na sua rescisão. A rescisão trará como efeitos legais a imediata aplicação da multa total, arbitrada em função do ilícito ambiental cometido. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo é de 01 (um) ano, contados da assinatura do mesmo.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2010.

ADILSON COELHO CORDEIRO

Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOLIFE MINDÚ torna público que recebeu da SEMMAS, a Licença Municipal de Operação nº 211/2010-1, sob o processo nº 2007/4933/7547/00001, que autoriza a atividade: Condomínio Residencial Multifamiliar com finalidade de Funcionamento de um Condomínio Residencial denominado "Ecolife Mindú", validade de 7 meses e 13 dias, sito Rua Dra. Yasmile Nogueira nº 85 – Conjunto Barra Bela - Parque 10 de Novembro - Manaus-AM.

PG/184

ELEIÇÕES 2012 MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº 291/2012 sob o processo nº 2012/4933/6187/00948, que autoriza a atividade: Serviço com Finalidade de Funcionamento do Sistema Sonoro do veículo FIAT/STRADA WORKING, cor cinza, Placa NOP-8723, para realização de "Propaganda Volante", com validade de 2 meses 29 dias, sito Travessa Oduvaldo Viana, Qd. 22, nº 08 Conj. Nova República – Japiim – Manaus-AM.

PG/875

ELEIÇÕES 2012 MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº 292/2012 sob o processo nº 2012/4933/6187/00949, que autoriza a atividade: Serviço com Finalidade de Funcionamento do Sistema Sonoro do veículo MMC/L200 Outdoor, cor prata, placa NOM 2554, para realização de "Propaganda Volante", com validade de 2 meses 29 dias, sito Rua Caures, nº 125 – Conj. Atilio Andreazza – Japiim II – Manaus-AM.

PG/876

HEVI EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação nº 203/2012 sob o Processo nº 2011/4933/6187/00322 que autoriza a Atividade de Locação de Galpão, tendo a Finalidade de implantação de um empreendimento para fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão com validade de 12 meses, no Endereço Av. dos Oitis, s/n – Expansão do Distrito Industrial – Manaus/AM.

PG/139

HEVI EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº 355/2012 sob o Processo nº 2011/4933/6187/00322 que autoriza a Atividade de Locação de Galpão, tendo a Finalidade de funcionamento de um empreendimento para fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão com validade de 12 meses, no Endereço Av. dos Oitis, s/n – Expansão do Distrito Industrial – Manaus/AM.

PG/139

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
E PLANEJAMENTO URBANO**

PORTARIA Nº 073/2012-PRES/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE, DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 072/2011-PRES/IMPLURB, publicada no DOM 2825, de 13 de dezembro de 2011, que aprova a escala de férias para 2012 deste Instituto.

RESOLVE:

I – ALTERAR a Escala de Férias referente ao Exercício de 2012, dos servidores abaixo indicados, conforme período:

Matricula	Servidor	Mês
113720-4 B	Eloisa Alves Serrão da Silva	Outubro
114.309-3 A	Cilene Alves de Sena	Novembro

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

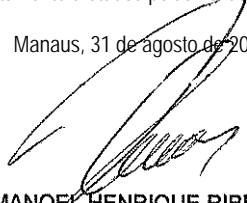
Manaus, 29 de agosto de 2012.

Manoel Henrique Ribeiro
Diretor Presidente
IMPLURB

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2012, celebrado em 31/08/2012.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus através do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano - IMPLURB e a empresa ECOCIL CONSTRUÇÕES LTDA
3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão do item 11 constante do Parágrafo Sexto da Cláusula Quinta do Termo de Contrato de Obras e Serviços nº. 004/2012, considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo 2012/796/824/01503.
4. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições ajustadas.

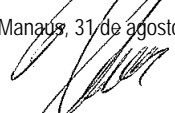
Manaus, 31 de agosto de 2012.


MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
 Diretor Presidente
 IMPLURB

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2012, celebrado em 31/08/2012.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus através do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano - IMPLURB e a empresa ECOCIL CONSTRUÇÕES LTDA
3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão do item 11 constante do Parágrafo Sexto da Cláusula Quinta do Termo de Contrato de Obras e Serviços nº. 006/2012, considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo 2012/796/824/01503.
4. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições ajustadas.

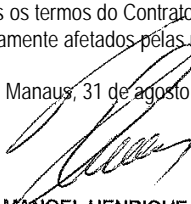
Manaus, 31 de agosto de 2012.


MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
 Diretor Presidente
 IMPLURB

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2012, celebrado em 31/08/2012.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus através do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano - IMPLURB e a empresa BC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão do item 11 constante do Parágrafo Sexto da Cláusula Quinta do Termo de Contrato de Obras e Serviços nº. 007/2012, considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo 2012/796/824/05060.
4. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições ajustadas.

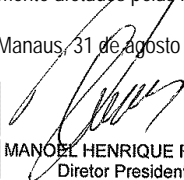
Manaus, 31 de agosto de 2012.


MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
 Diretor Presidente
 IMPLURB

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2012, celebrado em 31/08/2012.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus através do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano - IMPLURB e a empresa MEDEIROS E MEDEIROS LTDA
3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão do item 11 constante do Parágrafo Sexto da Cláusula Quinta do Termo de Contrato de Obras e Serviços nº. 008/2012, considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo 2012/796/824/05061.
4. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições ajustadas.

Manaus, 31 de agosto de 2012.


MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
 Diretor Presidente
 IMPLURB

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

(*) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2012-FDT PREGÃO Nº 06/2012-CL/FDT/PM

Aos 27 dias do mês de julho de 2012, nas dependências da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", situada na Rua Dr. Thomas nº. 798 - Nossa Senhora das Graças, Manaus/Amazonas, CNPJ nº. 15.798.622/0001-84, neste Ato representada pela Sra. Martha Moutinho da Costa Cruz, Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" conforme delegação de competência expressa no Decreto nº 1.589 de 25.06.93, art. 46, item III, e ainda Decreto de 05 de Janeiro de 2009, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, em face do Pregão Presencial nº. 06/2012-CL/FDT/PM para Sistema de Registro de Preços **RESOLVE** Registrar o Preço da empresa abaixo discriminada, para eventual fornecimento de **FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA GRANDE**, doravante denominada **CONTRATADA**. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 201251891047800005, no Termo de Referência, assim como a Proposta de Preço, a Ata Circunstanciada e as Planilhas Demonstrativas de Lances Verbais, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520 de 07/07/02, do Decreto nº 7.769, de 11 de fevereiro de 2005, Decreto nº 1.350, de 09 de novembro de 2011 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

O Contrato ou instrumento que vier substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de recebimento do objeto.

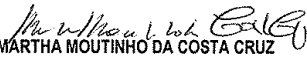
O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses.


DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA

ITEM	UNID.	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. REGISTRADO
01	Pct	FRALDA, descartável, geriátrica tamanho extra grande atóxica, formato anatômico composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose e materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, medida da cintura com no mínimo 110cm e no Máximo 165cm, capacidade para acima de 90kg, pacote com no mínimo 7 unidades.	Biofrol Confort Plus	3.000	R\$ 10,55

Cumpra-se e publique-se.

Manaus, 27 de julho de 2012.


MÁRTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
 Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
 Dr. Thomas


ALBA ROSA FREIRE TELES
 Representante da Distribuidora Moderna Ltda

(*) Republicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07/2012-FDT datado de 27/07/12, publicado no DOM nº 2980 de 30/07/12 com correções.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMdS

A Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Fundação Municipal de Inclusão Socioeducacional – FMdS e do Comitê Gestor do Programa Bolsa Universidade- PBU, torna público, para conhecimento dos beneficiários deste programa, que o prazo limite para devido recadastramento, estabelecido e amplamente divulgado através do portal desta prefeitura e mídia local, encerra-se no dia 28 de setembro de 2012.

1. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1.1 Para efetivação do recadastramento, o bolsista do Programa Bolsa Universidade deverá entregar, na sede da Fundação Municipal de Inclusão Socioeducacional – FMdS, em data e horários estipulados neste Edital, a referida documentação:

Do bolsista:

- CPF e RG (originais);
- Comprovante de renda (cópia);
- Comprovante de residência;
- Laudo médico para pessoa com deficiência (PcD) (original ou cópia autenticada).

Dos membros da família residentes na mesma casa:

- RG e CPF dos adultos (cópias);
- Comprovante de rendimento (cópia) ou Declaração de autônomo (modelo disponível no portal do PBU);
- Certidão de nascimento dos menores (cópias).

1.2 O bolsista deverá ainda, após a entrega da documentação, responder questionário socioeconômico, para fins de atualização de dados e controle de benefício.

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 Além de efetivar o recadastramento, os bolsistas deverão também assinar o Termo de Compromisso do Programa Bolsa Universidade, com o fito de validar a sua inclusão no programa.


3. DAS PENALIDADES

3.1 No caso de descumprimento do recadastramento, sem justificativa legal, o estudante perderá o benefício, conforme o que determina o art. 18, do decreto n. 0223 de 23 de julho de 2009.

4. DOS CASOS OMISSOS

4.1 Os casos omissos serão tratados pelo Comitê Gestor do Programa Bolsa Universidade – CGBU.

Manaus – AM, 30 de agosto de 2012.

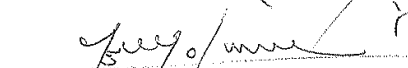

Ronyveson Pereira Siqueira
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Inclusão Socioeducacional
 - FMdS -

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2011- MANAUSMED.
2. CONTRATANTE: Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): AM CARD-ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/C LTDA – PERSONAL CARD.
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 06 (seis) meses, com início em 29/08/2012 e término em 28/02/2013, e a alteração da cláusula sétima do contrato, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2011/4427/4429/03593.
5. VALOR: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), podendo ser ultrapassado em função da demanda.
6. ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - FUNSERV – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$28.677,42 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), ficando o restante de R\$13.322,58 (treze mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.
7. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 28 de agosto de 2012.


JACKSON CHAGAS SALDANHA
 Diretor Executivo do ManausMed

Segurança no banco de trás evita acidentes fatais.



Fonte: Denatran/Ministério das Cidades

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, **Cor PRETO**, **NEGRITO** e **Estilo NORMAL**.
- A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, **Cor PRETA** e **Estilo NORMAL**.
- O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e **Entrelinhas Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h

PREFEITURA DE MANAUS

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Prefeito Municipal, em exercício

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTI
Subprocurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

FELIX VALOIS COELHO JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

SÉRGIO RENNEN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Controladora Geral do Município

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

MARILENA MÔNICA MENDES PEREZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

LOURENÇO DA SILVA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

IVAN DE SOUZA BRITO
Secretário Municipal de Juventude

JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS ANTÔNIO DE CARLI FILHO
Secretário Municipal de Administração e Coordenação dos Bairros

VALTAIR CRUZ OBANDO
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

WESLEY SIRLAM LIMA DE AGUIAR
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

FUNDAÇÕES

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

IDAGE MARIA ABRAHIM FERNANDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

RONYVERVESON PEREIRA SIQUEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Inclusão Socioeducacional

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

JACKSON CHAGAS SALDANHA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: 0 XX (92) 3625-5617

e-mail: dom@pmm.am.gov.br